

**PROTOCOLO E FLUXOS
DE ATENDIMENTO
DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DE GRANDES RIOS**



GRANDES RIOS/PR

2025

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida
Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –
Email: crasgrios@gmail.com

PREFEITO MUNICIPAL
WILLIAM JOSÉ GONÇALVES

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSILENE DE SOUZA LORETA

COORDENADORA DO CRAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SUELEM DE OLIVEIRA SOUZA

EQUIPE TÉCNICA

ELIANE FRANCIELI OCAGNA
ASSISTENTE SOCIAL

MARIA HELENA CORREA
PSICÓLOGA

ALINE GABRIELA DE ABREU
PEDAGOGA

ALINE SILVA
COORDENADORA DO SCFV CRIANÇAS E ADOLESCENTES

ALINE ALVARENGA
COORDENADORA DO SCFV DO IDOSO

GRANDES RIOS/PR
2025

SUMÁRIO

1. Apresentação	5
2. INTRODUÇÃO	8
3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.....	9
4. CRAS – Centro de Referência da Assistência Social	10
5.1. Formas de acesso ao CRAS: As formas de acesso ao CRAS são diversas, podendo ser realizadas da seguinte forma:	11
5.2. Equipe Técnica do CRAS:	12
5.3. Benefícios Eventuais no CRAS:	12
5.4. Horário de atendimento:	14
5. REFERÊNCIA E CONTRAREFERENCIA DO CRAS:.....	21
6. FLUXOGRAMA: 1	21
7. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF	22
7.1 DESCRIÇÃO	22
7.2 Objetivos	23
7.3 PÚBLICO-ALVO	24
7.4 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO.....	24
7.5 OPERALIZAÇÃO.....	25
7.6 Formas de Acesso:.....	26
7.7 AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):	27
8.7.1 ACOLHIDA.....	Erro! Indicador não definido.
8.7.2 ACOLHIDA PARTICULARIZADA.....	27
8.7.3 ACOLHIDA EM GRUPO	28
8.7.4 ACOLHIDA EM DOMICÍLIO.....	28
7.14.1 ESTUDO SOCIAL.....	29
7.14.2 ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS.....	29
7.14.3 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR.....	30
7.14.4 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PARTICULARIZADO	31
7.14.5 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM GRUPO.....	31
7.14.6 ATENDIMENTO FAMILIAR.....	32
7.14.7 OFICINAS COM FAMÍLIAS	32
7.14.8 AÇÕES PARTICULARIZADAS	33
7.14.9 AÇÕES COMUNITÁRIAS.....	33

7.14.10	ENCAMINHAMENTO ou ENCERRAMENTO:.....	34
7.15	Recursos Físicos:.....	35
7.16	Recursos Humanos:.....	35
7.17	Recursos Materiais:	35
7.18	FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO	35
8.	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO.....	36
9.1	DESCRIÇÃO	37
9.2	Objetivos	38
9.3	Público Alvo.....	38
9.4	Trabalho Social Essencial ao Serviço:.....	40
9.5	Operacionalização:.....	40
9.6	Formas de Acesso:.....	41
9.7	Recursos Físicos:.....	41
9.8	Recursos Humanos:.....	42
9.9	Recursos Materiais:	42
10.	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.....	43
11.1	DESCRIÇÃO	44
11.2	OBJETIVOS	44
11.3	Público Alvo.....	45
11.4	Trabalho Social Essencial ao Serviço:.....	46
11.5	OPERACIONALIZAÇÃO	46
11.6	Forma de acesso.....	46
11.7	Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU).....	47
11.8	Local de oferta do Serviço:	47
11.9	Recursos Humanos:	47
12.	FLUXOGRAMA:	Erro! Indicador não definido.
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:	49
14.	ANEXOS	Erro! Indicador não definido.

1. APRESENTAÇÃO

A Secretaria de Assistência Social apresenta o “Protocolo de Atendimento dos Serviços Socioassistenciais de Proteção Social Básica”, documento que tem como objetivo orientar as ações dos profissionais no âmbito dos serviços prestados pela rede socioassistencial governamental da Proteção Social Básica no município de Grandes Rios/PR.

A elaboração deste protocolo de atendimento define diretrizes para o trabalho socioassistencial, com vistas a assegurar à população usuária o acesso a uma Política Pública de Assistência Social qualificada e efetiva, pautada nos princípios da universalidade, integralidade e equidade.

A Política Municipal de Assistência Social de Grandes Rios na atenção às famílias em situação de pobreza e de vulnerabilidade pessoal e social é prestada aquém dela necessitar pela Proteção Social. Legalmente a Proteção Social é garantida por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais organizados por níveis de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade.

No que tange aos serviços, projetos, programas e benefícios Socioassistenciais no nível da Proteção Social Básica, suas ofertas se materializam por meio de 1 (um) Centro de Referência de Assistência Social CRAS - Ana Dadauto de Almeida, responsável pela execução de serviços de Proteção Social Básica e atende todo o território municipal.

O presente protocolo prevê a operacionalização de dois serviços socioassistenciais previstos na Tipificação: PAIF e SCFV, Programa Nossa Gente Paraná, além de definir conceitos e instrumentalizar o trabalho técnico. Prevê também a definição da formação continuada na Proteção Social Básica do município de Grandes Rios.

Considerando os eixos estruturantes do SUAS, as diretrizes para desenvolvimento das ações de proteção social básica e as orientações quanto ao funcionamento dos CRAS, faz-se necessário a construção de instrumentais que fortaleçam sua identidade e padronizem as ações realizadas nesses equipamentos. O CRAS assume como fatores identitários dois grandes eixos estruturantes do

Sistema Único de Assistência Social - SUAS: a matrionalidade sociofamiliar e a territorialização.

Diante do exposto, e reconhecendo o protagonismo do CRAS no território referenciado, a equipe técnica dos CRAS se reuniram para construção de um documento denominado Protocolo de Gestão, que definirá o fluxo de atendimento, as modalidades de serviços, programas, projetos, benefícios e as parcerias firmadas com a rede para execução da política de assistência social.

Esse documento se apresenta como mais um esforço para avançar na organização, gestão e padronização do serviços oferecidos, respeitando a dinâmica apresentada em cada território.

O CRAS está sediado no seguinte endereço: Avenida Brasil, s/n – centro – Grandes Rios/PR. CEP 86.845-000



LISTA DE SIGLAS

- BPC** Benefício de Prestação Continuada
- CADÚNICO** Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal
- CMAS** Conselho Municipal de Assistência Social
- CNAS** Conselho Nacional de Assistência Social
- CRAS** Centro de Referência de Assistência Social
- ECA** Estatuto da Criança e do Adolescente
- MDS** Ministério do Desenvolvimento Social
- NOB** Norma Operacional Básica
- NOB-RH** Norma Operacional Básica de Recursos Humanos
- OSC** Organização da Sociedade Civil
- PAIF** Proteção e Atendimento Integral à Família
- PBF** Programa Bolsa Família
- PDU** Plano de Desenvolvimento do Usuário
- PNAS** Política Nacional de Assistência Social
- PSB** Proteção Social Básica
- PSE** Proteção Social Especial
- RIPS** Rede Intersetorial de Proteção Social de Grandes Rios
- SCFV** Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
- SNAS** Secretaria Nacional de Assistência Social
- SUAS** Sistema Único de Assistência Social

2. INTRODUÇÃO

A Assistência Social, política de proteção social não contributiva, compõe o Sistema de Seguridade Social brasileiro e está inscrita como direito social na Constituição de 1988.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) de 2004 e a NOB/SUAS – Norma Operacional Básica que regula o SUAS – Sistema Único da Assistência Social de 2005, são atos normativos que expressam um modelo de gestão descentralizado e participativo, nos níveis de Proteção Social Básica e Especial, instituindo serviços de referência no âmbito da Assistência Social.

A Proteção Social Básica tem a ação preventiva, protetiva e proativa, buscando responder às necessidades humanas de forma integral, inclusive na atenção às situações emergenciais, procurando a integração entre serviços, programas, projetos, benefícios e ações das demais políticas públicas.

A Proteção Social Básica tem por objetivo disponibilizar serviços, programas e acesso a benefícios socioassistenciais, isso ocorre por meio de Centro de Referência de Assistência Social – CRAS sendo a unidade executora e a principal porta de entrada do SUAS, possibilitando o acesso de famílias à rede de proteção social de assistência social.

Pode-se destacar entre as funções do CRAS a gestão territorial da Proteção Social Básica, a oferta obrigatória do Serviço de Proteção e Atendimento integral à Família (PAIF) e o demais serviços complementares, programas e benefícios como: o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas; O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); o Programa Bolsa Família; os Benefícios Eventuais; o encaminhamento para Benefício de Prestação Continuada(BPC); o BPC na Escola, dentre outros.

Nesse contexto, considera-se de grande relevância a implantação do Protocolo de atendimento dos Serviços Socioassistenciais, pois objetiva definir procedimentos que garantam a oferta prioritária de serviços socioassistencias,

contribuindo para o fortalecimento do acompanhamento das famílias referenciadas aos serviços, programas e projetos.

3. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social (discriminações etárias, étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras).

Prevê o desenvolvimento de serviços, programas e projetos locais de acolhimento, convivência e socialização de famílias e indivíduos, conforme identificação da situação de vulnerabilidade apresentada. Deverá incluir as pessoas com deficiência e ser organizada em rede, de modo a inseri-las nas diversas ações ofertadas.

O acesso à proteção social básica se efetiva através do CRAS, unidade pública descentralizada da política de assistência social.

O CRAS é a unidade de referência para o desenvolvimento dos serviços da proteção social básica, no seu território de abrangência, atuando em caráter preventivo, protetivo e proativo, elencados na Tipificação Nacional conforme a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que define os serviços da Proteção Social Básica:

- Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF;
- Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas.

A luz da Tipificação todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e

manter articulação com o PAIF. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social.

4. CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

O CRAS (Centro de Referência de Assistência Social) é uma unidade pública municipal que oferece serviços de proteção social básica, sendo a principal “porta de entrada” para o acesso à assistência social. Com uma equipe formada por assistentes sociais, psicólogos e técnicos, o CRAS tem como foco a promoção do bem-estar e a prevenção de riscos sociais, fortalecendo as relações familiares e comunitárias por meio de programas e orientações.

Conforme a PNAS/SUAS: “O Centro de Referência da Assistência Social – CRAS é um equipamento de base territorial, localizado em áreas de vulnerabilidade social, [...] que organiza, coordena e executa os serviços de proteção social básica da política de assistência social”. (2004:51).

O CRAS tem como objetivo a prevenção de riscos, por meio do desenvolvimento de potencialidade e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, tendo como eixo central o PAIF - Programa de Atenção Integral a famílias, seus membros, indivíduos e grupos, ofertando serviços e ações continuadas, tendo como prioridade para o atendimento famílias com maior grau de vulnerabilidade, as beneficiárias do Programa Bolsa Família e do Benefício de Prestação Continuada.

Com 1 unidade do CRAS instaladas no Município, torna-se imprescindível o desenvolvimento das ações de forma organizada, sistematizada e planejada, visando maior alcance na contemplação de respostas às demandas apresentadas pela população. Daí a necessidade de construir parâmetros para o desenvolvimento do PAIF, considerando as diretrizes metodológicas conforme documento de Orientações Técnicas para os CRAS, Protocolo de Gestão Integrada dos Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do SUAS e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009).

Além da execução dos serviços tipificados, cabe ao CRAS a inserção das famílias no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. O Cadastro **Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida**

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

Único, regulamento pelo Decreto N° 11.016/2022, é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias de baixa renda, utilizado obrigatoriamente para a concessão dos benefícios nas três esferas de governo e imprescindível para as famílias acessarem diversas políticas públicas. É um pilar para a articulação da rede de promoção e proteção social e um mecanismo para a integração de programas sociais de diversas áreas.

Tem como objetivo integrar todos os programas sociais voltados à população com renda per capita de $\frac{1}{2}$ salário mínimo ou renda familiar de até três salários mínimos. Permite também o cadastramento de famílias com renda superior a três salários mínimos, desde que essa inclusão seja para inserção ou permanência em programas sociais nas três esferas de governo.

A infraestrutura adequada deve conter local para arquivamento dos formulários, local para o trabalho dos entrevistadores equipado com computadores, com acesso à internet e impressoras.

A execução do Cadastro Único é de responsabilidade compartilhada entre o governo federal, estadual e municipal, O cadastramento das famílias e as atualizações cadastrais são realizados nos CRAS do município, de segunda a sexta feira.

4.1 Formas de acesso ao CRAS: As formas de acesso ao CRAS são diversas, podendo ser realizadas da seguinte forma:

- **Procura espontânea:** Ocorre quando a família, grupo ou indivíduo vai até o CRAS por conta própria em busca do atendimento. Ao chegar no equipamento essa família, grupo ou indivíduo é atendida na recepção e encaminhada para atendimento dos técnicos para as primeiras orientações, encaminhamentos e atendimentos.
- **Busca ativa:** A busca ativa é utilizada pelos técnicos como uma estratégia para conhecer e identificar famílias em situação de vulnerabilidade social, sendo realizada através de visitas domiciliares.
- **Encaminhamentos da Rede socioassistencial e Intersetorial:** Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas públicas são acolhidos no CRAS para cadastro e

atendimento de pessoas e ou famílias, de acordo com a situação de vulnerabilidade social apresentada através do encaminhamento.

4.2 Equipe Técnica do CRAS:

Equipe do CRAS De acordo com a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS/2006, e conforme as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 17/2011 e nº 09/2014, o município de Grandes Rios – PR possui atualmente a seguinte equipe de referência:

- Coordenador do CRAS e SCFV– Nível Superior;
- Técnico de nível superior – Assistente Social (30 h), Pedagogo (40 h) e Psicólogo (30 h);
- Entrevistador cadastro único – Auxiliar administrativo 40 horas;
- Zeladora/merendeira. (06) 40 horas;
- Coordenador do SCFV da criança e adolescente – Nível médio; 40 horas
- Coordenador do SCFV do Idoso– Nível médio; 40 horas

Atualmente a coordenação é acumulada pelo mesmo servidor que ocupa o cargo de gestor do cadastro único e administrativo do Cras.

Todos os profissionais que compõem a equipe do CRAS estão subordinados à coordenação do CRAS que, por sua vez, à Secretaria Municipal de Assistência Social. Atualmente os cargos de assistente social, pedagogo, psicólogo, auxiliar administrativo e zeladora/merendeira são concursados.

Além das funções previstas nas legislações mencionadas, o município conta ainda com oficineiros que atuam com a realização de oficinas para os usuários da Política de Assistência Social, através dos grupos do Serviço de Convivência Fortalecimento de Vínculos – SCFV Menino Esperança Avenida das Flores, sn - centro Grandes Rios – PR e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

4.3 Benefícios Eventuais no CRAS:

Os benefícios eventuais atualmente concedidos no âmbito do CRAS, estão previstos na Lei Municipal Lei nº1.451-2024, os Benefícios Eventuais são provisões

suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e as famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública. São formas de Benefícios Eventuais:

- I - Auxílio Natalidade;
- II - Auxílio Funeral;
- III - Situações de vulnerabilidade temporária — Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio moradia (Aluguel Social ou Diária em hotel);
- IV - Emergência e Calamidade pública — Kits de artigos pessoais, entre outras necessidades.

- O benefício eventual por situação de nascimento poderá ser concedido nas formas de pecúnia ou bens de consumo, ou em ambas as formas, conforme a necessidade do requerente e disponibilidade da administração pública.
- O benefício prestado em virtude de morte deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidades provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidades advindas da morte de um de seus provedores ou membros.
- O benefício prestado em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado a família ou ao indivíduo visando minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais, e deve integrar-se à oferta dos serviços socioassistenciais, buscando o fortalecimento dos vínculos familiares e a inserção comunitária.
- Auxílio Documentação - Visa atender usuários da Política de Assistência Social e pessoas encaminhadas pela rede de proteção e garantia de direitos, com o fornecimento de 2^a vias de Certidão de nascimento, casamento (com ou sem averbações de divórcio), Certidão de opção de nacionalidade, transcrições para livro "E", 2^a via da Cédula de Identidade - Registro Geral (RG) e demais documentos que a equipe técnica do CRAS avaliar como necessários para atendimento do usuário.
- Auxílio Passagens - visa atender necessidades socioassistenciais de caráter emergencial mediante o pagamento de passagens a pessoas em estado migratório ou em situação de risco social.

- Cesta básica – visa atender o auxílio em situação de vulnerabilidade temporária será concedido de forma imediata ou de acordo com as demandas da família, a partir do estudo socioeconômico ou parecer social realizado.
- Os benefícios eventuais prestados em virtude de desastre ou calamidade pública constituem-se provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.

Os benefícios eventuais supramencionados são concedidos conforme avaliação técnica realizada pelos profissionais Assistente Social, Pedagogo e Psicólogo que atuam junto ao CRAS.

4.4 Horário de atendimento:

- **Atendimento técnico (Documentação civil, BPC, Benefício eventual)**

Segunda-feira a sexta-feira

Horário das: 08:00 às 11:30 das: 13:00 às 17:30

- **Cadastro único**

Serviços: Programas de Transferência de Renda,

- Segunda – feira
- Quarta – feira
- Quinta – feira
- Sexta – feira

4.5 AÇÕES ARTICULADAS E INTEGRADAS PARA O FORTALECIMENTO DO CRAS

Conforme orientações técnicas do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS a articulação Intersetorial tem por objetivo, proporcionar melhorias nas condições de vida das famílias e o acesso dos usuários, em especial, àqueles que vivem em situação de vulnerabilidade ou risco social, aos benefícios, serviços,

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

programas e projetos que integram o SUAS, através de ações integradas junto a rede de proteção social.

Além de resguardar os usuários, o trabalho em rede também objetiva a integração das políticas sociais na sua elaboração, execução, monitoramento e avaliação, a fim de superar a fragmentação das ações específicas e de competência de cada área.

A articulação Intersetorial potencializa a rede de proteção social, viabilizando o acesso efetivo da população aos equipamentos e serviços da assistência social, além de contribuir para execução de programas como, o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), dentre outros que integram a rede de atendimento socioassistencial. Graças a ação integrada dos diversos saberes e práticas, a intersetorialidade contribui ainda para o acesso dos beneficiários dos programas de transferência de renda, aos serviços socioassistenciais ofertados pelos estados e municípios.

4.5.1 FLUXO DE ATENDIMENTO DO CRAS ANA DADAURO DE ALMEIDA COM OS EQUIPAMENTOS DO TERRITÓRIO:

Considerando o conceito de intersetorialidade acima descrito, e seguindo a legislação vigente que prevê que o CRAS é uma unidade da proteção social básica, que desempenha as funções de gestão da proteção básica no seu território e de oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF, este último sendo oferta obrigatória e exclusiva do CRAS.

É importante ressaltar que, tendo seu trabalho desenvolvido a partir do conceito de centralidade na família, o CRAS estabelece relações lineares com outros equipamentos do território.

4.5.2 FLUXO DE ATENDIMENTO ENTRE CRAS E PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL:

1. Recebimento de usuários pelo CRAS: O processo inicia quando usuários em situação de vulnerabilidade ou violação de direitos buscam atendimento no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

2. Identificação de situações de violações de direitos: Os profissionais do CRAS realizam uma avaliação inicial para identificar se há indícios de violações de direitos, como abuso, negligência, violência doméstica, entre outros.
3. Encaminhamento para Proteção Social Especial: Caso seja identificada uma situação de violação de direitos que exija uma intervenção especializada, o CRAS encaminha para a Proteção Social Especial o usuário onde poderá receber atendimento específico e acompanhamento especializado.
4. Troca de informações e reuniões periódicas: Durante todo o processo, há troca de informações entre o CRAS e o Proteção Social Especial, por meio de reuniões periódicas e conversas entre os profissionais dos dois equipamentos, visando garantir uma abordagem integrada e eficaz. Trocas informais e espaço para diálogo: Além dos encaminhamentos formais, há espaço para trocas informais e diálogo entre os profissionais nas terças feiras.
5. Ações e campanhas em conjunto: O CRAS e o Proteção Social Especial podem desenvolver ações e campanhas em conjunto, envolvendo também outros parceiros e instituições da comunidade, com o objetivo de prevenir situações de violações de direitos e promover o bem-estar social.
6. Possibilidade de retorno ao CRAS: Após receber os atendimentos necessários nos Serviços Proteção Social Especial, há a possibilidade de retorno ao CRAS para acompanhamento e suporte adicionais, se necessário, visando garantir a continuidade do atendimento e o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

4.5.3 Fluxo de encaminhamento entre o CRAS e o Conselho Tutelar:

1. Identificação de situações de violações de direitos: O processo inicia quando o CRAS identifica situações de violações de direitos, especialmente contra crianças e adolescentes, durante o atendimento ou acompanhamento das famílias.
2. Encaminhamento para o Conselho Tutelar: O CRAS encaminha os casos identificados ao Conselho Tutelar, que é responsável por garantir a proteção dos direitos das crianças e adolescentes e intervir em situações de violência, abuso, negligência ou outras formas de violação.
3. Atendimento pelo Conselho Tutelar: O Conselho Tutelar recebe os casos encaminhados pelo CRAS e realiza uma avaliação detalhada da situação, tomando as medidas necessárias para proteger os direitos da criança ou adolescente envolvido, que podem incluir orientações às famílias, encaminhamentos para serviços especializados, medidas protetivas, entre outras ações, em conformidade com o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. Acompanhamento do caso: O Conselho Tutelar pode realizar acompanhamento contínuo do caso, garantindo que as medidas adotadas estejam sendo eficazes e que os direitos da criança ou adolescente estejam sendo respeitados.
5. Superando a situação violadora: Após a intervenção do Conselho Tutelar e a superação da situação violadora, o CRAS pode oferecer apoio às famílias e às crianças/adolescentes envolvidos, encaminhando-os, se necessário, para o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) para acompanhamento e suporte continuado.
6. Troca de informações e reuniões periódicas: Durante todo o processo, há troca de informações entre o CRAS e o Conselho Tutelar, por meio de reuniões periódicas e conversas entre os profissionais dos dois órgãos,

visando garantir uma abordagem integrada e eficaz na proteção dos direitos das crianças e adolescentes.

7. Trocas informais e espaço para diálogo: Além dos encaminhamentos formais, há espaço para trocas informais e diálogo entre os profissionais do CRAS e do Conselho Tutelar, permitindo uma discussão mais ampla e aprofundada dos casos atendidos e a busca por soluções conjuntas para garantir o bem-estar das crianças e adolescentes.

4.5.4 Fluxo de Encaminhamento entre o CRAS e a Política de Saúde:

O fluxo de encaminhamento entre o CRAS e a Política de Educação visa garantir que crianças, adolescentes e suas famílias recebam o suporte necessário para superar desafios educacionais e alcançar o sucesso acadêmico. O processo se inicia com a identificação das necessidades educacionais durante o atendimento ou acompanhamento realizado pelo CRAS, que pode envolver questões como acesso à escola, dificuldades de aprendizagem ou evasão escolar.

Em seguida, o CRAS encaminha os usuários para os serviços de Educação adequados às suas necessidades, seja para receber apoio pedagógico, orientação educacional ou encaminhamento para programas educacionais específicos. Nos serviços de Educação, os usuários são acolhidos e atendidos conforme o encaminhamento do CRAS, recebendo os suportes necessários para enfrentar as dificuldades identificadas.

Durante o atendimento nos serviços de Educação, o CRAS realiza o acompanhamento do caso, garantindo que o usuário esteja recebendo o suporte necessário para sua inserção e permanência no sistema educacional. Esse acompanhamento visa também superar eventuais dificuldades e garantir o sucesso educacional dos usuários.

Durante todo o processo, há uma troca de informações entre o CRAS e os serviços de Educação, por meio de reuniões periódicas e conversas entre os profissionais das duas áreas. Essa integração visa garantir uma abordagem integrada e eficaz no atendimento às necessidades dos usuários.

Além dos encaminhamentos formais, existe espaço para trocas informais e diálogo entre os profissionais do CRAS e da Política de Educação. Essa colaboração mútua permite uma discussão mais ampla e aprofundada dos casos atendidos, buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso educacional das crianças, adolescentes e suas famílias. A estratégia de "Um café no CRAS" é uma iniciativa relevante para fortalecer esses vínculos e promover a colaboração entre os profissionais das duas áreas.

4.5.6 Fluxo de Encaminhamento entre o CRAS e a Política de Educação

O fluxo de encaminhamento entre o CRAS e a Política de Educação visa garantir que crianças, adolescentes e suas famílias recebam o suporte necessário para superar desafios educacionais e alcançar o sucesso acadêmico. O processo se inicia com a identificação das necessidades educacionais durante o atendimento ou acompanhamento realizado pelo CRAS, que pode envolver questões como acesso à escola, dificuldades de aprendizagem ou evasão escolar.

Em seguida, o CRAS encaminha os usuários para os serviços de Educação adequados às suas necessidades, seja para receber apoio pedagógico, orientação educacional ou encaminhamento para programas educacionais específicos.

Nos serviços de Educação, os usuários são acolhidos e atendidos conforme o encaminhamento do CRAS, recebendo os suportes necessários para enfrentar as dificuldades identificadas.

Durante o atendimento há uma troca de informações entre o CRAS e os serviços de Educação, por meio de reuniões periódicas e conversas entre os profissionais das duas áreas. Essa integração visa garantir uma abordagem integrada e eficaz no atendimento às necessidades dos usuários. Além dos encaminhamentos formais, existe espaço para trocas informais e diálogo entre os profissionais do CRAS e da Política de Educação. Essa colaboração mútua permite uma discussão mais ampla e aprofundada dos casos atendidos, buscando soluções conjuntas para garantir o sucesso educacional das crianças nas reuniões mensais da Rede.

4.5.7 Fluxo de encaminhamento entre CRAS e demais Políticas da rede:

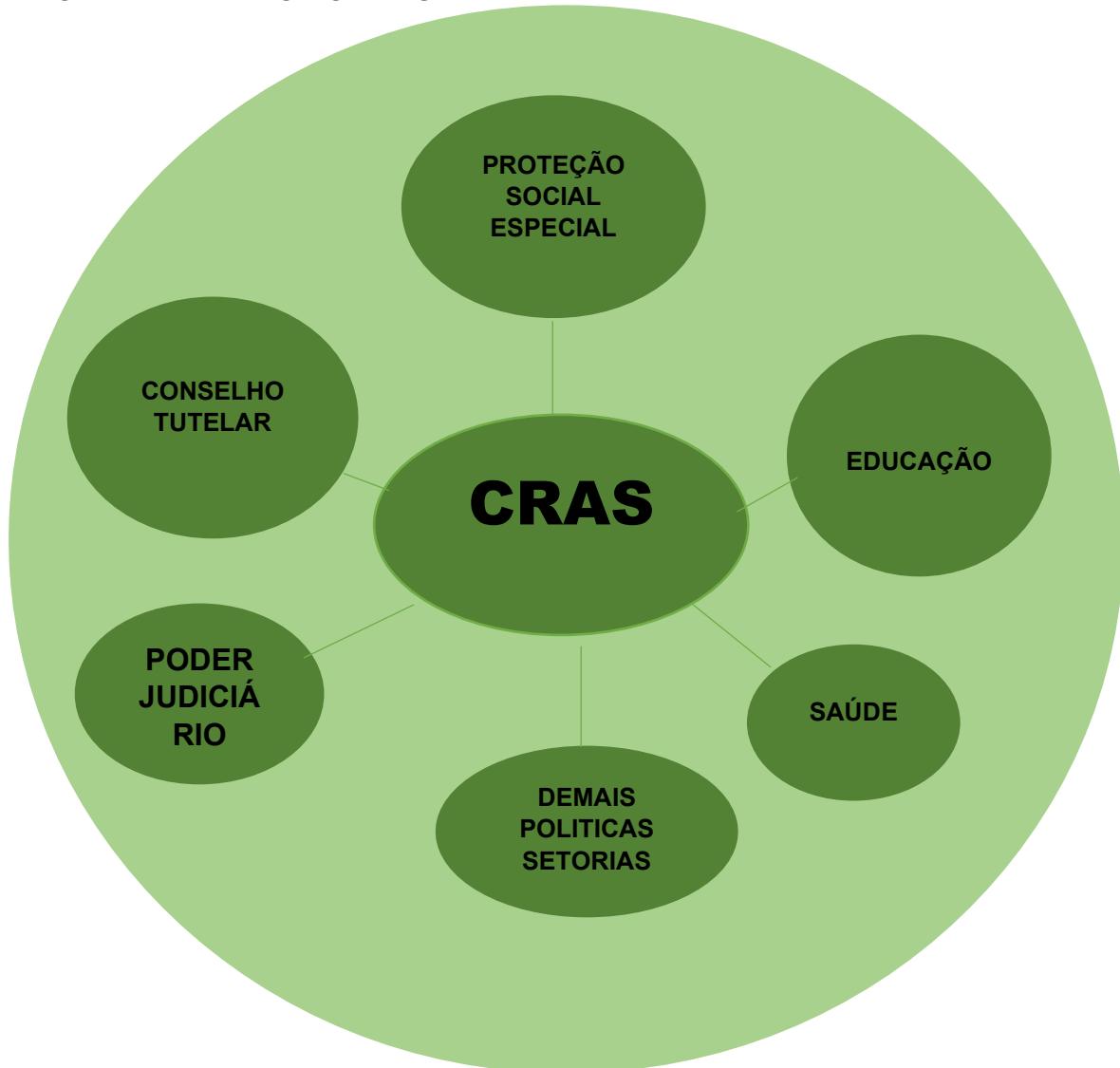
Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida
Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –
Email: crasgrios@gmail.com

O CRAS recebe e encaminha usuários para os demais atores da rede, como demais políticas setoriais, Sistema Judiciário, entre outros, tanto para receberem atendimento, quando pertinente, quanto quando ocorre a superação da situação em questão, para acompanhamento do PAIF, se assim for necessário.

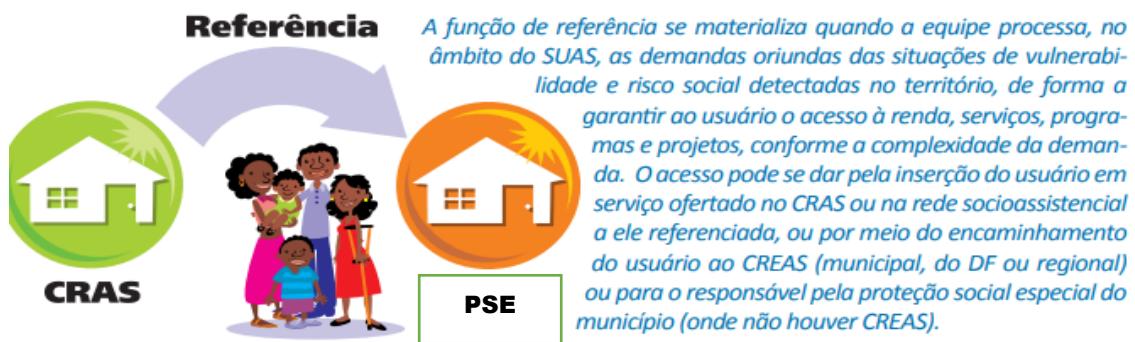
Além disso, há troca de informações, reuniões periódicas e conversas entre os equipamentos; importante ressaltar que para além dos atos formais de encaminhamento, via referência e contra referência, há possibilidade de trocas informais e espaço para diálogo e discussão de casos.

As formas de acesso ao CRAS são diversas: demanda espontânea, busca ativa, encaminhamento da rede de proteção (saúde, educação, Conselho Tutelar, entre outros).

4.5.8 FLUXOGRAMA PARA AÇÕES ARTICULADAS E INTEGRADAS PARA O FORTALECIMENTO DO CRAS



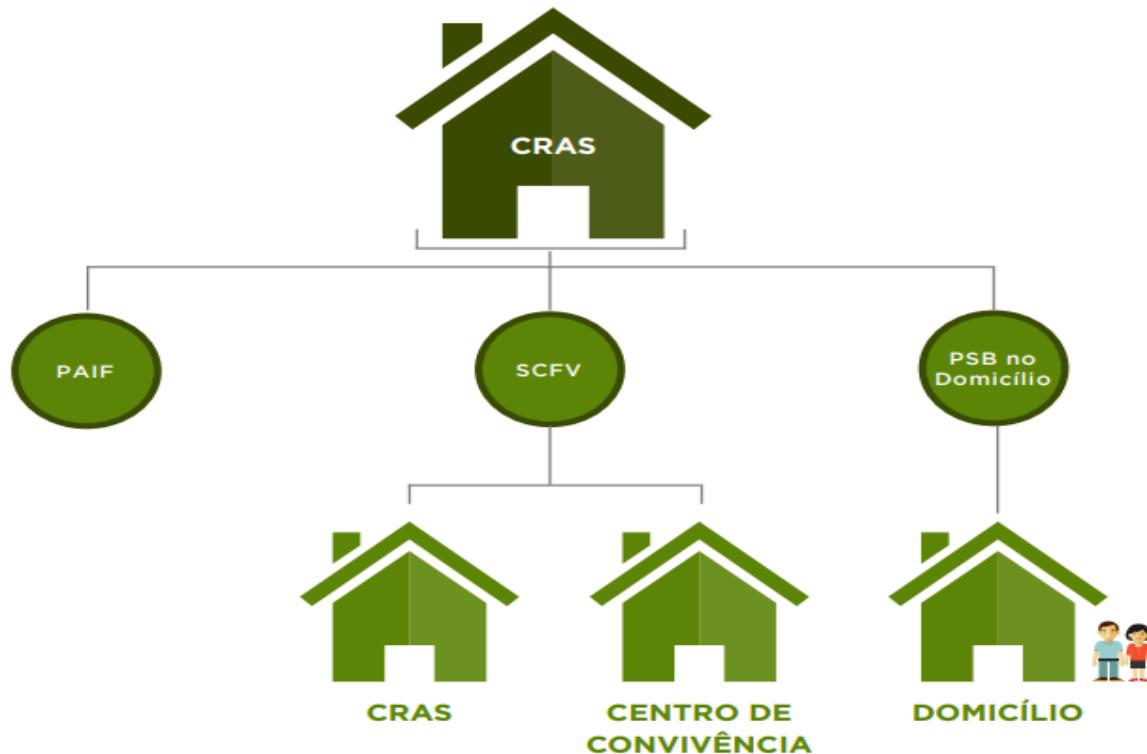
5. REFERÊNCIA E CONTRAREFERÊNCIA DO CRAS:



A contrarreferência é exercida sempre que a equipe do CRAS recebe encaminhamento do nível de maior complexidade (proteção social especial) e garante a proteção básica, inserindo o usuário em serviço, benefício, programa e/ou projeto de proteção básica.



6. FLUXOGRAMA:



7. SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA-PAIF



7.1 DESCRIÇÃO

O PAIF é o Serviço de Proteção Social Básica que consiste no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos vínculos, promover o acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria da qualidade de vida. Trabalho social com famílias aqui entendido como:

Conjunto de procedimentos efetuados a partir de pressupostos éticos, conhecimento teórico-metodológico e técnico operativo, com a finalidade de contribuir para a convivência, reconhecimento de direitos e possibilidades de intervenção na vida social de um conjunto de pessoas, unidas por laços consanguíneos, afetivos e/ou de solidariedade - que se constitui em um espaço privilegiado e insubstituível de proteção e socialização primárias, com o objetivo de proteger seus direitos, apoiá-las no desempenho da sua função de proteção e socialização de seus membros, bem como assegurar o convívio familiar e comunitário, a partir do reconhecimento do papel do Estado na proteção às famílias e aos seus membros mais vulneráveis. Tal objetivo materializa-se a partir do desenvolvimento de ações de caráter “preventivo, protetivo e proativo”, reconhecendo as famílias e seus membros como sujeitos de direitos e tendo por foco as potencialidades e vulnerabilidades presentes no seu território de vivência (BRASIL, 2012b, p.11).

Portanto é fundamental para o alcance dos objetivos do PAIF atuar de forma:

- **Preventiva:** ação antecipada, baseada no conhecimento das características das famílias e do território, a fim de evitar a ocorrência ou o agravamento da situação.

- **Protetiva:** centrar esforços em intervenções que visam amparar, apoiar, auxiliar, resguardar, defender o acesso das famílias e seus membros aos seus direitos.
- **Proativa:** intervir nas circunstâncias que originaram as situações de vulnerabilidade e risco social, possibilitando a criação de instrumentos que permitem prever ocorrências futuras.

Dentro do PAIF existem ações, individuais ou coletivas, que devem ser planejadas e avaliadas pelas famílias participantes no CRAS, e elas serão descritas a seguir, cada uma com breve explicação e aplicabilidade existente hoje dentro do CRAS no município de Grandes Rios. As informações contidas nesse capítulo foram extraídas dos livros: Orientações Técnicas sobre o PAIF, Volume 1 e 2.

Após esta demanda, a chegada ao CRAS contará com uma *recepção*, a qual deve ser diferenciada da Acolhida.

A recepção é o momento no qual a família recebe a primeira atenção ao adentrar no CRAS, e pode ser realizada por funcionários (as) de nível médio, os quais devem ser capacitados para que compreendam esse momento como um direito da família.

7.2 Objetivos

- Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;
- Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;
- Proporcionar e apoiar famílias que possuem, dentre seus membros, indivíduos que necessitam de cuidados, assegurando o acesso a espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares;
- Proporcionar aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

- Oportunizar acesso a benefícios, programas de transferência de renda, serviços socioassistenciais e demais serviços setoriais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;
- Fomentar ações socioassistenciais de prestação continuada, por meio do trabalho social com famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para a plena efetivação do usufruto de direitos;

7.3 PÚBLICO-ALVO

Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade, em especial:

- Famílias beneficiárias de programa de transferência de renda e dos benefícios assistenciais;
- Famílias que atendem os critérios dos programas de transferência de renda e benefícios assistenciais, mas que ainda não foram contempladas;
- Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;
- Famílias com pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

7.4 TRABALHO SOCIAL ESSENCIAL AO SERVIÇO

A Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, (2009) elenca uma série de procedimentos metodológicos, ações e atividades, tais como: acolhida, estudo social, visita domiciliar, orientação e encaminhamentos, grupos de famílias, acompanhamento familiar, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas, informação, comunicação e defesa de direitos, promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários;

notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa (BRASIL, 2009).

7.5 OPERALIZAÇÃO

A organização do PAIF está baseada em dois eixos estruturantes do SUAS: matricialidade sociofamiliar e a territorialização. Considerando o dever do Estado no sentido de ampliar a capacidade protetiva das famílias, o serviço é baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias e se fundamenta no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

As Orientações Técnicas do PAIF apontam que o trabalho social com famílias deve ser desenvolvido a partir de conhecimentos científicos, embasado em princípios éticos e executados com procedimentos sistemáticos e reflexivos. Para que se efetive desta maneira na prática profissional, depende de:

- Planejamento e análise das ações a serem adotadas no desenvolvimento do trabalho social com famílias;
- Desenvolvimento de uma prática interdisciplinar entre os profissionais que compõem a equipe de referência do CRAS;
- Consciência crítica e espírito pesquisador por parte dos profissionais do CRAS; buscando sempre manter-se atualizado nas normatizadas técnicas que orientam o serviço;
- Conhecimento sobre os ciclos de vida, questões étnicas, raciais, de orientação sexual, assim como outras questões específicas identificadas no território;
- Promoção da participação dos usuários no planejamento e avaliação das ações do Serviço;
- Conhecimento do território, suas potencialidades, recursos e vulnerabilidades, adoção de abordagens e procedimentos metodológicos apropriados para o cumprimento dos objetivos do Serviço.

A práxis profissional da equipe de referência do CRAS, ao operacionalizar o PAIF deve fugir das práticas do senso comum, preconceituosas, culpabilizando as famílias por sua situação social, impossibilitando movimentos de transformação da realidade. Conforme as Orientações Técnicas do PAIF (2012b), (...) aos profissionais cabe estarem atentos às barreiras pessoais que interferem no processo de comunicação, como o uso de termos técnicos, palavras que sugerem preconceitos, impaciência, expressão inadequada de sentimentos e emoções, entre outros (BRASIL, 2012b, p. 49). É função do profissional buscar sempre estabelecer vínculo com a família usuária do PAIF.

O vínculo entre os profissionais e as famílias favorece o atendimento, pois democratiza e horizontaliza as práticas profissionais, construindo laços de compreensão, confiança, respeito e a valorização dos saberes das famílias.

Essas ações consolidam o trabalho social com as famílias deste serviço, e muitas vezes elas aparecem conjuntamente nas ações desenvolvidas com os usuários e/ou famílias. E a execução dessas atividades é de responsabilidade da equipe técnica de referência do CRAS.

7.6 Formas de Acesso:

Essas ações, cabe lembrar que para elas acontecerem é necessário que haja uma demanda de atendimento, que pode acontecer de maneira:

- Busca ativa, quando a equipe técnica busca a família;
- Espontânea, quando a própria pessoa busca o CRAS;
- Encaminhamento da rede socioassistencial, trata-se de encaminhamento feito por algum órgão ou entidade ligado à Secretaria de Assistência Social, seja ele governamental ou não-governamental;
- Encaminhamento a rede Intersetorial de Proteção Social de Grandes Rios RIPS, como por exemplo: advindos de escolas ou colégios, Saúde do Ministério público, Varada Infância e Juventude, Conselho Tutelar, entre outros.

Após esta demanda, a chegada ao CRAS contará com uma *recepção*, a qual deve ser diferenciada da Acolhida.

7.7 AÇÕES DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA (PAIF):

7.7.1 ACOLHIDA

É o contato inicial de uma pessoa ou família com o SUAS, é o momento em que serão coletadas informações sobre demandas, vulnerabilidades, necessidades dessa família. É também nesse contato que há possibilidade de formar o vínculo entre o PAIF e a família. E ela pode acontecer de forma particularizada ou em grupo.

A acolhida no PAIF é operacionalizada por meio de um fluxo de atendimento definido, que inclui a recepção dos usuários, a triagem inicial, o atendimento individualizado, a orientação sobre os serviços disponíveis e o encaminhamento adequado conforme a demanda apresentada (BRASIL, 2012).

As situações em que for necessária a realização de acolhida em domicílio, deverão passar por apreciação da equipe técnica. Vale destacar que é importante que todo o público passe pela acolhida coletiva, principalmente em situações em que ocorra primeiro a acolhida particularizada. Ressalta-se que o fato de todo o público passar pela acolhida coletiva contribui para a organização dos processos de trabalho no CRAS, bem como, para que o público alvo do CRAS seja esclarecido quanto às atribuições do serviço em questão (BRASIL, 2012).

As acolhidas particularizadas e em grupo se complementam. As famílias que participaram da acolhida em grupo deverão gradativamente ser acolhidas também de modo particularizado, para que tenham oportunidade de relatar aquilo que não se sentiram à vontade para expor coletivamente, bem como para que o profissional possa registrar as informações repassadas pela família de forma mais sistemática e sigilosa, no prontuário da família. Entende-se desse modo que ao longo do tempo todas as famílias atendidas pelo CRAS devem ser acolhidas de modo particularizado para um conhecimento mais aprofundado das vivências e necessidades dessas famílias.

7.7.2 ACOLHIDA PARTICULARIZADA

É o processo de acolhida de uma família ou de algum de seus membros de modo individual, ou seja, particularizado. É o momento no qual o técnico de referência preenche ou atualiza o prontuário da família, e isso pode acontecer no CRAS ou na residência da família.

A família busca o CRAS por diversos motivos, e assim é preciso garantir o bem-estar dessa família/usuário no atendimento, como também resguardar o sigilo das informações.

7.7.3 ACOLHIDA EM GRUPO

Processo realizado de modo coletivo com duas ou mais famílias. Deve ser utilizada para organizar o processo de acolhida no Serviço, pois, ela otimiza o repasse de informações e esclarece dúvidas.

7.7.4 ACOLHIDA EM DOMICÍLIO

Consiste no processo de acolhida de uma família, ou de algum de seus membros, no seu próprio domicílio. Essa forma de acolhida deve ser utilizada em situações específicas, nas quais as famílias não respondem ao convite para comparecer ao CRAS ou vivenciam situações de vulnerabilidade ou risco social e não procuram o Serviço. São exemplos dessas situações ações: as famílias em descumprimento reiterado de condicionalidades (esse descumprimento pode significar situações de vulnerabilidade ou risco social) ou famílias com crianças, adolescentes ou jovens de até 18 anos com deficiência, beneficiários do BPC e fora da escola.

7.7.5 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS ACOLHIDAS DO PAIF

FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS ACOLHIDAS DO PAIF



8 ESTUDO SOCIAL

O Estudo Social é um instrumento técnico utilizado pela assistente social com o objetivo de compreender a situação de vida de uma pessoa, família ou grupo. Sua elaboração se dá por meio de entrevistas, visitas domiciliares, observações e análise documental, permitindo uma leitura crítica e contextualizada da realidade vivenciada pelos usuários.

Esse instrumento busca identificar e analisar aspectos como condições econômicas, sociais, culturais, de saúde, moradia, educação, trabalho, vínculos familiares e comunitários, entre outros determinantes sociais.

Após sua realização, o estudo é apresentado e discutido com a equipe técnica do CRAS, servindo de subsídio para a definição das estratégias de intervenção, inclusive sobre a necessidade de acompanhamento ou atendimento familiar, ou continuidade do acompanhamento familiar no âmbito do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família).

9 ACOMPANHAMENTO E ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida
Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –
Email: crasgrios@gmail.com

O trabalho social com famílias do PAIF pode acontecer de duas maneiras:

- Por meio de atendimento à família;
- Por meio de acompanhamento à família.

O atendimento às famílias consiste na inserção destas em alguma ação do PAIF, dentre elas: acolhida, ações particularizadas, ações comunitárias, oficinas com famílias e encaminhamentos. Trata-se de uma ação imediata, específica para a demanda da família.

Já o acompanhamento familiar refere-se a um conjunto de ações/intervenções de forma continuada, e que pressupõe a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar, em busca da superação gradativa das vulnerabilidades vivenciadas pela família, as quais solicitam a proteção da assistência social para a garantia de seus direitos socioassistenciais, acesso aos direitos sociais, entre outros.

9.1 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR

O acompanhamento familiar abrange outras características, pois, tem um caráter continuado e planejado por um determinado tempo e que envolve um conjunto de intervenções a partir das vulnerabilidades, demandas e potencialidades apresentadas pelas famílias.

Essas intervenções acontecem mediante a construção de um Plano de Acompanhamento Familiar feito em conjunto entre família e o profissional, o que requer estabelecimento de vínculos e compromissos e que propõe “objetivos a serem alcançados, realização de mediações periódicas, inserção em ações do PAIF, a fim de superar gradativamente as vulnerabilidades vivenciadas, alcançar aquisições e ter acesso a direitos” (p. 63, MDS, 2012).

O acompanhamento familiar pode ser realizado em grupo ou particularizado, e é no encontro inicial que a família poderá escolher qual o tipo de acompanhamento que deseja, nesse encontro serão apresentados os objetivos e compromissos do acompanhamento familiar. Após este momento e após a análise das demandas trazidas pela família virá a construção do Plano de Acompanhamento Familiar. E a partir daí serão realizados intervenções e um encontro periódico entre famílias e profissionais, no qual haverá uma estimativa do plano, observando as aquisições e

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

desafios encontrados por esta família.

Por fim, à medida que o Plano for evoluindo a avaliação servirá para visualizar o cumprimento dos objetivos, a superação das vulnerabilidades e assim optar pelo encerramento do acompanhamento familiar, ou a permanência no acompanhamento. As orientações sobre todos estes conceitos estão no Caderno de “Orientações técnicas do PAIF – Volume 2”, entre as páginas 67 a 70.

9.2 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR PARTICULARIZADO

Indicado às famílias em situações de vulnerabilidades, em condições desfavoráveis para o acompanhamento em grupo, por exemplo: família que demande atenção imediata, ou com dificuldade de se deslocar até o CRAS, ou ainda casos que demandam sigilo, ou ainda, quando as famílias não têm horários compatíveis com as reuniões em grupo. E este acompanhamento também prevê:

- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;
- Intervenção e ações particularizada para desenvolvimento de encontros com membro da família para discussão de temas e reflexões sobre as vulnerabilidades vivenciadas;
- Realização de mediações periódicas com os técnicos;
- Inserção em ações do PAIF;
- Avaliação (alcançou os objetivos, não alcançou os objetivos);

O acompanhamento familiar tem objetivos determinados que visam a garantia dos direitos das famílias, cuja efetividade depende diretamente dos profissionais que atuam nesta política.

9.3 ACOMPANHAMENTO FAMILIAR EM GRUPO

Indicado para responder a situações de vulnerabilidades similares pelas famílias do território. Requer uma interação social e algum tipo de vínculo no grupo, e prevê:

- Elaboração do Plano de Acompanhamento Familiar;

- Intervenção em grupo para o desenvolvimento de encontros com as famílias em grupo para discussão de temas e reflexões sobre as vulnerabilidades vivenciadas;
- Realização de mediações periódicas com os técnicos;
- Inserção em ações do PAIF;
- Avaliação; (alcançou os objetivos, não alcançou os objetivos)

Através do acompanhamento familiar é possível mobilizar as famílias e propiciar a troca de vivências, e assim desencadear o empoderamento das famílias e do território.

9.4 ATENDIMENTO FAMILIAR

O atendimento familiar é o procedimento realizado pelo técnico de nível superior, o qual recebe e atende a família que demanda uma ação imediata do PAIF.

São atendidos todos os indivíduos e famílias que participam de alguma ação do PAIF. Portanto, a família que foi acolhida, foi atendida. Um indivíduo em busca de serviços setoriais, ao ser encaminhado, foi atendido. O membro familiar que participou de uma oficina com famílias foi atendido e assim por diante (MDS, 2012, p. 56).

O atendimento requer do profissional um olhar atento, planejamento e o uso de seus conhecimentos técnico-metodológicos. Além disso, apesar da demanda ser específica ou imediata, essa família pode apresentar outras vulnerabilidades e assim demandar a inserção em outras ações do PAIF, inclusive, se necessário for, ser inserida no processo de acompanhamento familiar.

Com isso temos que o atendimento ocorre particularadamente quando uma família ou algum de seus membros busca o CRAS para acessar uma demanda imediata ou específica, por meio de uma ação particularizada e seus encaminhamentos. O atendimento também pode ocorrer de forma coletiva, através da participação da família ou algum de seus membros em alguma oficina com famílias, na acolhida, ou ainda em ações comunitárias.

10 OFICINAS COM FAMÍLIAS

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida
Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –
Email: crasgrios@gmail.com

Os objetivos das oficinas com famílias são: “a discussão e a reflexão sobre situações vivenciadas e interesses comuns que dizem respeito à reprodução social da família, ao fortalecimento de sua função protetiva, ao acesso a direitos e as vulnerabilidades do território que impactam no convívio familiar e comunitário” (p. 24, MDS, 2012).

No livro Orientações Técnicas sobre o PAIF, 2012, volume 2, entre as páginas 23 a 36 há muitas orientações a respeito das oficinas com famílias, e devem ser observadas pelos profissionais que atuam nessa área, no âmbito de esclarecimento de dúvidas e para facilitar o desenvolvimento dos trabalhos desenvolvidos nos CRAS.

11 AÇÕES PARTICULARIZADAS

Essas ações dizem respeito do atendimento realizado de modo individualizado a uma família/ou a algum membro dessa família, à equipe técnica do CRAS. Elas podem ser indicadas pelo técnico após a acolhida, ou até mesmo ser solicitada pelo próprio indivíduo que busca o CRAS. Também podem acontecer no CRAS ou no domicílio da família.

Em Grandes Rios existe alta demanda de atendimento por meio de ações particularizadas, pois, muitas famílias vêm em busca de orientações para acessar outros serviços e/ou benefícios, e é nesse momento que acontecem os encaminhamentos, tema que vem a seguir.

12 AÇÕES COMUNITÁRIAS

De acordo com o caderno de Orientações técnicas sobre o PAIF (Volume 2) ações comunitárias são:

“ações de caráter coletivo, voltadas para a dinamização das relações no território. Possuem escopo maior que as oficinas com famílias, por mobilizar um número maior de participantes, e devem agrregar diferentes grupos do território a partir do estabelecimento de um objetivo comum.”(2012, p. 37).

As ações comunitárias têm o intuito de prevenir situações de vulnerabilidades e riscos sociais, proporciona espaço para as famílias interferirem e contribuírem para a construção de vida pública nos territórios e estimula a participação cidadã. Essas

ações devem ser planejadas pelos técnicos de nível superior do CRAS, e devem ser acordadas com as famílias para divulgação, organização e articulação com o território.

Essas atividades podem ser executadas de três formas: por meio de palestras, campanhas e eventos comunitários. Esses tipos de ações podem ser estudados no caderno de Orientações técnicas sobre o PAIF (Volume 2), nas páginas 39, 40 e 41.

Nesse sentido ainda há muito para se avançar em nosso município, pois, existem já ações, na maioria das vezes, palestras, porém, conforme a orientação nos livros do PAIF faz- se necessário incluir ações nas áreas culturais para o cumprimento dos objetivos do trabalho social com famílias.

13 ENCAMINHAMENTO ou ENCERRAMENTO:

São procedimentos de orientação e direcionamento das famílias, para serviços/benefícios socioassistenciais ou de outros setores, que visam a o acesso aos direitos e a conquista da cidadania.

Há dois tipos de encaminhamentos do PAIF:

a. Encaminhamento para a rede socioassistencial do SUAS, inserção na PSB, assim como aos SCFV, para acesso aos benefícios e de transferência de renda e referenciamento à PSE.

b. Encaminhamentos para a rede setorial de políticas públicas: por exemplo, encaminhamentos para solicitação da segunda via de documentação pessoal (RG ou certidão de nascimento/casamento), para a rede de ensino (municipal ou estadual), para as secretarias de Políticas para Mulheres, Habitação, etc.

O contato prévio dos profissionais, os fluxos e protocolos são importantíssimos para que os encaminhamentos ocorram de maneira correta e facilitada ao usuário do CRAS.

O encerramento é, portanto, um evento importante que sinaliza o fim de um ciclo de atividades do PAIF, mas que também é uma oportunidade de celebrar os avanços, fortalecer os laços entre as famílias e a equipe do CRAS, e reafirmar o compromisso com o apoio contínuo às famílias.

14 Recursos Físicos:

A acolhida no PAIF ocorre preferencialmente em espaços físicos adequados à respectiva modalidade, que garantam a privacidade e o conforto dos usuários, como salas de espera, salas de atendimento individual e sala de atendimento coletivo (BRASIL, 2012).

15 Recursos Humanos:

A equipe responsável pela acolhida no PAIF é composta por técnicos de nível superior como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos e outros profissionais da área, devidamente capacitados para realizar um atendimento qualificado e humanizado (BRASIL, 2012).

16 Recursos Materiais:

Deverão ser disponibilizados materiais de apoio, como folders informativos, cartilhas, apresentações em powerpoint e outros recursos que auxiliem no processo de acolhida e orientação dos usuários (BRASIL, 2012).

17 FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PAIF

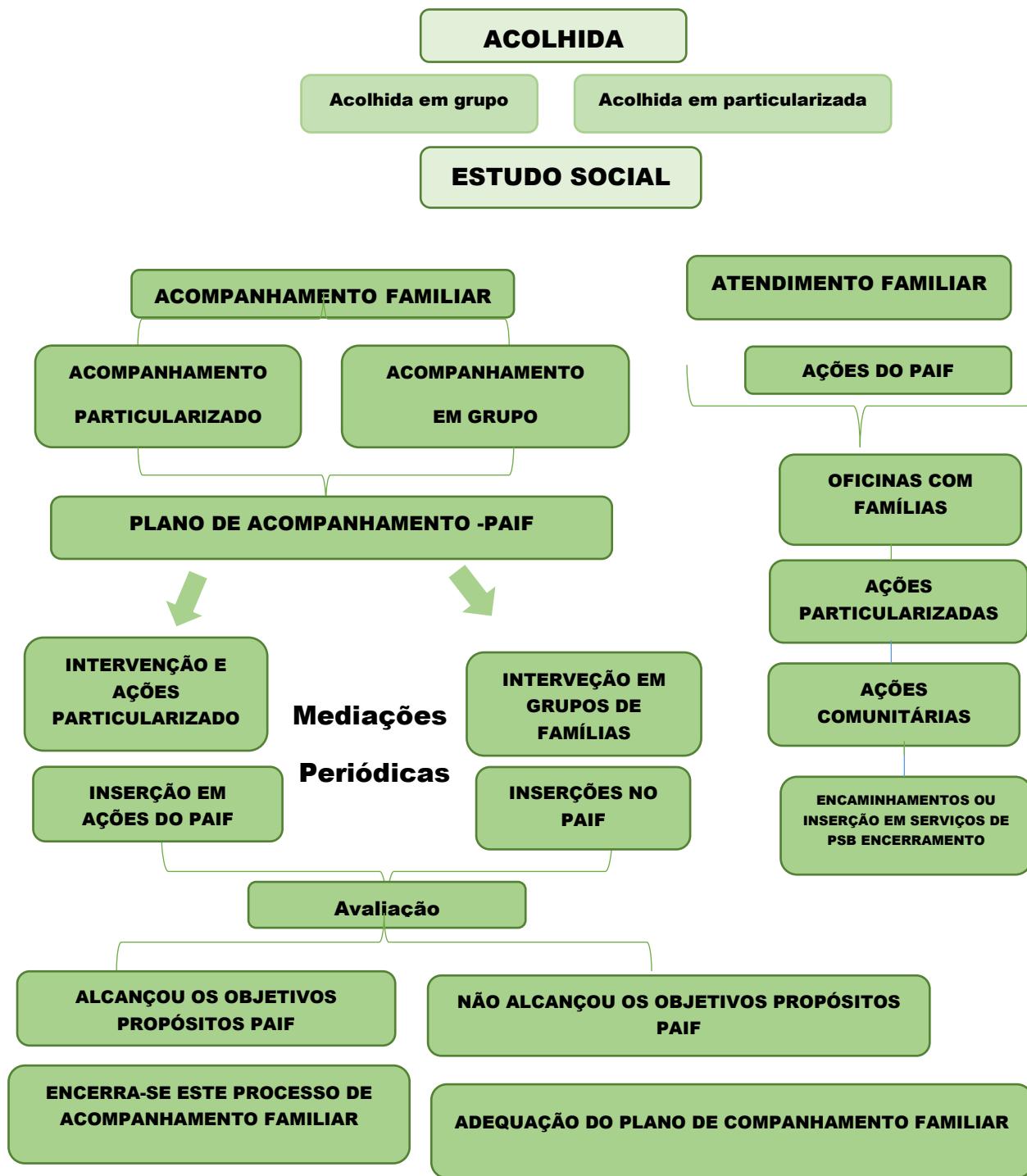
FLUXOGRAMA DE ATENDIMENTO DO PAIF

BUSCA ATIVA

DEMANDA ESPONTÂNEA

ENCAMINHAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL

ENCAMINHAMENTO DA REDE INTERSETORIAL RIPS





18.1 DESCRIÇÃO

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV são ações complementares ao PAIF e devem viabilizar, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a garantia de aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Este SCFV possui caráter preventivo, protetivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos indivíduos.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é uma modalidade de intervenção da Proteção Social Básica, que opera em sinergia com as iniciativas de intervenção familiar conduzidas pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e pelo Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI) (BRASIL, 2010).

No contexto do SCFV, é imprescindível adotar uma abordagem planejada para o desenvolvimento de intervenções sociais de qualidade. Isso implica na identificação precisa das demandas de grupos específicos e na definição das atividades a serem realizadas para atingir os objetivos estabelecidos, levando em consideração os Eixos Orientadores do Serviço.

Esse processo de planejamento é fundamental para garantir a eficácia e eficiência das ações executadas, bem como para maximizar o impacto positivo sobre os beneficiários atendidos (BRASIL, 2010).

18.2 Objetivos

O serviço tem como objetivo promover a estruturação e fortalecimento do convívio familiar e comunitário, estimulando a autonomia e fomentando o fortalecimento de vínculos, por meio de ações territoriais preventivas voltadas à identificação de vulnerabilidades, riscos e potencialidades sociais das famílias (BRASIL, 2010).

18.3 Público Alvo

Constitui público alvo do SCFV. De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009):

- Crianças de 0 a 6 anos;
- Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;
- Adolescentes de 15 a 17 anos;
- Jovens de 18 a 29 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Adultos de 30 a 59 anos (faixa etária incluída pela Resolução CNAS nº13/2014);
- Pessoas idosas com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:
 - Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;
 - Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;
 - Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário, cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço;
 - Idosos Institucionalizados em Instituições de Longa Permanência - ILPI;
 - Idosos em situação prioritária conforme proposta do SCFV.

De acordo com a Resolução CNAS nº 01/2013, será priorizado o atendimento a pessoas inseridas nas seguintes situações prioritárias para o atendimento no SCFV (BRASIL, 2013):

- 1- Crianças, adolescentes E pessoas idosas em situação de isolamento;
- 2- Crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil;

- 3- Crianças, adolescentes E pessoas idosas em vivência de violência e/ou negligência;
- 4- Crianças e adolescentes fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- 5- Crianças, adolescentes E pessoas idosas em situação de acolhimento;
- 6- Adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- 7- Adolescentes egressos de medidas socioeducativas;
- 8- Crianças, adolescentes E pessoas idosas em situação de abuso e/ou exploração sexual;
- 9- Crianças e adolescentes com medidas de proteção do ECA;
- 10- Crianças e adolescentes em situação de rua;
- 11- Crianças, adolescentes e pessoas idosas com vulnerabilidade que diz respeito às pessoas com deficiência e TEA.

É fundamental ressaltar que o público-alvo prioritário para o atendimento no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) não é necessariamente idêntico ao público definido na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, embora apresente algumas similaridades. Os usuários elegíveis para o SCFV são aqueles que enfrentam diversas situações de vulnerabilidade (seja de natureza relacional ou material), bem como aqueles que vivenciam situações de risco social conforme estabelecido na Resolução CNAS nº 01/2013.

Estes últimos são considerados prioritários, mas não exclusivos, para o acesso aos serviços oferecidos pelo SCFV (BRASIL, 2013).

Deste modo, não havendo o preenchimento do número de vagas ofertadas com o público prioritário, serão abertas vagas destinadas às crianças oriundas de famílias inseridas no cadastro único. No que diz respeito às famílias que vivenciam vulnerabilidades relacionais, com ausência de vulnerabilidade de renda, passarão por avaliação da equipe técnica visando a análise da solicitação de matrícula e o possível encaminhamento para inserção no Cadastro Único e posteriormente no SCFV (BRASIL, 2009).



IMPORTANTE: O público prioritário para o atendimento no SCFV não é idêntico ao público elencado na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, mas possui algumas semelhanças. Os usuários que podem ser atendidos no SCFV, são os que vivenciam as mais diversas situações de vulnerabilidade (relacionais e/ou materiais) e os que vivenciam as situações de risco social elencadas na Resolução CNAS nº 01/2013, que são os usuários prioritários, mas não exclusivos.

18.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Acolhida; orientação e encaminhamentos; grupos de convívio e fortalecimento de vínculos; informação, comunicação e defesa de direitos; fortalecimento da função protetiva da família; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; informação; banco de dados de usuários e organizações; elaboração de relatórios e/ou prontuários; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania, de acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (BRASIL, 2009).

18.5 Operacionalização:

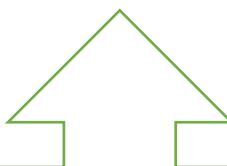
A execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), direcionado para crianças, jovens, adultos e idosos, fundamenta-se em três eixos orientadores essenciais: Convivência Social, Participação e Direito de Ser.

No contexto específico do atendimento à pessoa idosa, a abordagem metodológica é estruturada em três eixos principais: Convivência Social e Intergeracionalidade, Envelhecimento Ativo e Saudável, e Autonomia e Protagonismo. Realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de acordo com o seu ciclo de vida em razão de suas especificidades, sob condução do oficineiros ou educador social, podendo ser diários, semanais ou quinzenais, prevendo ainda a execução de grupos e/ou atividades intergeracionais.

Durante o desenvolvimento do grupo poderá ocorrer o desligamento do usuário, devido a situações diversas: mudança de endereço; inserção em outros serviços ou atividades; desistência espontânea; entre outras.

Esse desligamento somente ocorrerá após a realização de visita domiciliar, contato telefônico, utilização de demais instrumentais e mediante avaliação técnica.

É imprescindível que as equipes do PAIF e PAEFI estabeleçam fluxos de comunicação para o cumprimento deste tipo de situação com as unidades executoras do serviço.



NÃO SÃO CARACTERIZADOS COMO GRUPOS DO SCFV:

- Ações pontuais ou esporádicas na forma de bailes, bingos e almoços;
- Festas, atividades físicas, passeios e palestras;
- Cursos profissionalizantes;
- Apoio escolar realizado de forma isolada.

18.6 Formas de Acesso:

- Busca ativa;
- Encaminhamento do CRAS;
- Demanda identificada pelo PAIF e PAEFI;
- Demanda espontânea;
- Encaminhamento da rede socioassistencial;
- Encaminhamento das demais políticas públicas ou de órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, desde que se enquadrem nos critérios de inserção enquanto público alvo.

18.7 Recursos Físicos:

O SCFVI requer espaços físicos adequados, acessíveis e adaptados às necessidades de todos, deve ser compatível com a quantidade de usuários que

participarão das atividades ofertadas no local, além de apresentar condições de infraestrutura necessária para a execução do serviço, tais como iluminação, ventilação, limpeza e conservação adequadas, mobiliário adaptado às condições dos usuários, equipamentos permanentes e de consumo (como os recursos socioeducativos) entre outros.

Os recursos físicos necessários à realização do serviço incluem espaço para a recepção dos usuários, salas para atendimento particularizado e coletivos, contemplando áreas para atividades recreativas, culturais, educativas, de saúde e convivência social, bem como instalações sanitárias e áreas de descanso (BRASIL, 2012).

18.8 Recursos Humanos:

A equipe técnica do SCFVI é composta por profissionais qualificados, como assistentes sociais, psicólogos, pedagogos educadores sociais, entre outros, capacitados para desenvolver atividades que promovam o bem-estar e a inclusão social dos idosos, respeitando sua autonomia e individualidade (BRASIL, 2012).

- Técnicos de Referência – profissional de nível superior que integra a equipe do CRAS;
- Oficineiros – profissional de nível superior;
- Serviços gerais para limpeza e cozinha;

18.9 Recursos Materiais:

Com base na Tipificação Nacional dos Serviços socioassistenciais, fazem parte dos materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço: mobiliário, computadores, entre outros, de modo que atenda integralmente às necessidades do serviço (BRASIL, 2009).

18.10 FLUXOGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO MENINO ESPERANÇA

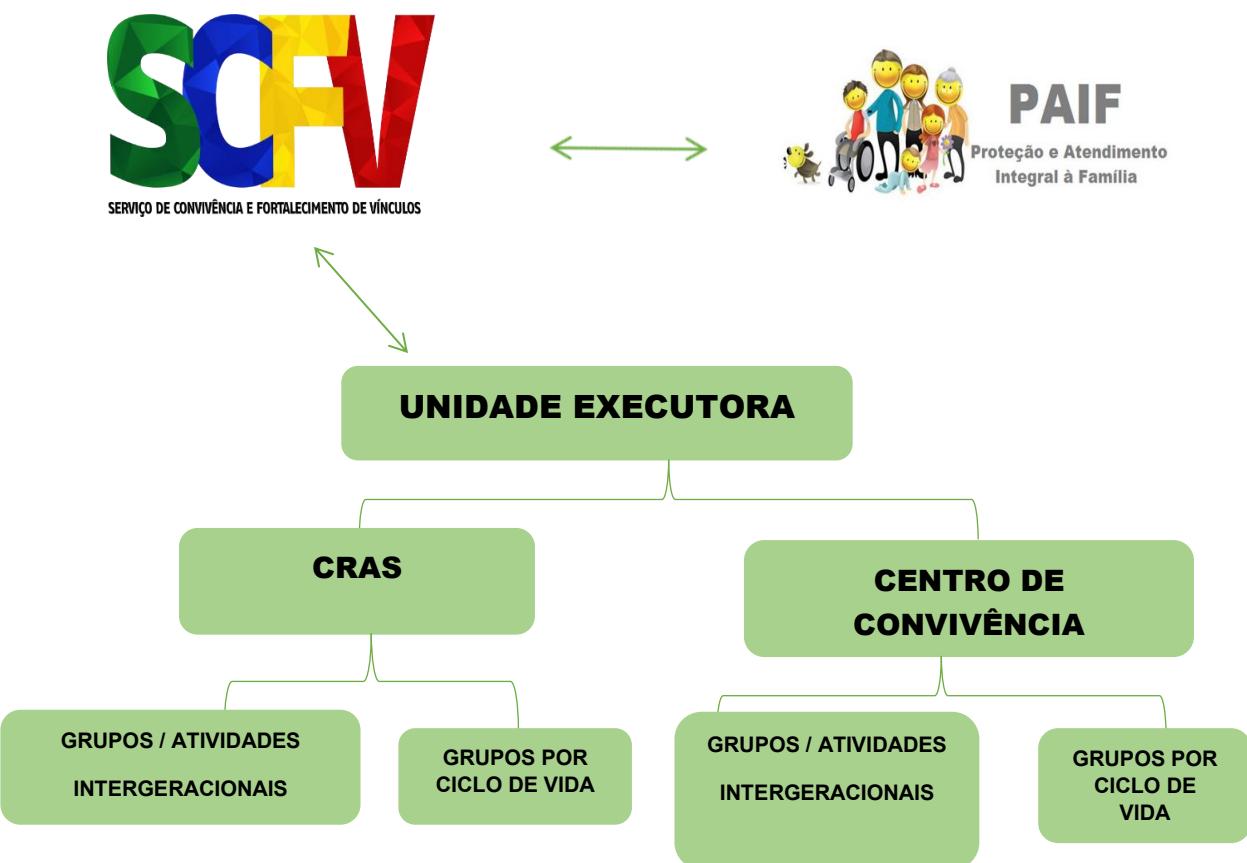
FLUXOGRAMA DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO MENINO ESPERANÇA

BUSCA ATIVA

**DEMANDA
ESPONTÂNEA**

**ENCAMINHAMENTO DA
REDE
SOCIOASSISTÊNCIAL**

**ENCAMINHAMENTO DA
REDE INTERSETORIAL RIPS**



19 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida
Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –
Email: crasgrios@gmail.com



Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas

19.1 DESCRIÇÃO

O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

O serviço deve contribuir com a promoção do acesso de pessoas com deficiência e pessoas idosas aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos e a toda a rede socioassistencial, aos serviços de outras políticas públicas, entre elas educação, trabalho, saúde, transporte especial e programas de desenvolvimento de acessibilidade, serviços setoriais e de defesa de direitos e programas especializados de habilitação e reabilitação. Desenvolve ações extensivas aos familiares, de apoio, informação, orientação e encaminhamento, com foco na qualidade de vida, exercício da cidadania e inclusão na vida social, sempre ressaltando o caráter preventivo do serviço.

19.2 OBJETIVOS

- Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

- Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência; -
Identificar situações de dependência;
- Colaborar com redes inclusivas no território;
- Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;
- Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;
- Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;
- Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;
- Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda;
- Contribuir para resgatar e preservar a integridade e a melhoria de qualidade de vida dos usuários;
- Contribuir para a construção de contextos inclusivos.

19.3 Público Alvo

O público alvo do serviço são pessoas com deficiência (em qualquer faixa etária) e pessoas idosas (com 60 anos ou mais) que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inclusão, autonomia, independência, segurança, usufruto de direitos, de participação plena e efetiva na sociedade e de processos de habilitação e reabilitação à vida diária e comunitária (Resolução CNAS nº 34).

19.4 Trabalho Social Essencial ao Serviço:

Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação socio familiar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

19.5 OPERACIONALIZAÇÃO

A concepção metodológica do serviço pode ser planejada a partir de três eixos inter-relacionados:

Eixo I – Proteção e Cuidado Social no Domicílio;

Eixo II – Território Protetivo: Olhares e Aproximações sobre o território;

Eixo III – Trabalho em Rede: Olhar multisectorial.

A intervenção é realizada no domicílio do usuário, através de ações planejadas, com base em situações vivenciadas pelo mesmo, identificando vulnerabilidades e potencialidades individuais, familiares e comunitárias que oportunizam formas de acesso desta população aos serviços de proteção social, à rede sócio assistencial e a outras políticas setoriais.

A partir da conclusão do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU), o desligamento do mesmo ocorrerá em função de desistência, mudança de município e/ou óbito.

É importante ressaltar que a desvinculação do usuário do serviço não caracteriza o desligamento da família dos serviços prestados pelo CRAS.

19.6 Forma de acesso

Centro de Referência de Assistência Social – Ana Dadauto de Almeida

Avenida Brasil, sn, centro -CEP 86.845-000 Telefone: (43) 3474-1222 –

Email: crasgrios@gmail.com

- PAIF;
- BUSCA ATIVA;
- Encaminhamento da rede Intersetorial e dos órgãos de defesas de direitos;
- Demanda espontânea;

19.7 Elaboração do Plano de Desenvolvimento do Usuário (PDU)

O PDU é um instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário, corresponde ao planejamento particularizado do acompanhamento de cada usuário a partir de suas demandas, singularidades e dos objetivos a serem alcançados. O PDU estrutura o trabalho social do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio, com cada usuário e sua família. É elaborado a partir do conhecimento de contextos, consensos, combinados, compromisso e responsabilidades assumidas de ambas as partes: Serviço, usuário, cuidador (a) e família - também as redes de apoio existentes no território.

19.8 Local de oferta do Serviço:

Domicílio do usuário.

19.9 Recursos Humanos:

- Profissionais de nível superior, técnicos de referência do CRAS;
- Oficineiros de nível médio ou superior para atender por meio de visitas domiciliares sistemáticas, em acordo com a realidade local;

19.10 FLUXOGRAMA SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS



20 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil.** Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:
https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/518231/CF88_Livro_EC91_2016.pdf. ACESSO EM 12/09/2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/PNA_S2004.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social (NOB/SUAS). Brasília, DF: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2005. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.. Brasília: MDS, 2009. Disponível em: Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf. Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022. **Regulamenta o Cadastro Único.** Brasília, DF: Diário Oficial da União, Seção 1, p. 1, 30 mar. 2022. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/Decreto/D11016.htm Acesso em: 12/09/2025.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 8 de dezembro de 1993. Disponível em:
https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOB-RH SUAS). Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Assistência Social, 2011. Disponível em:
https://aplicacoes.mds.gov.br/sagirmps/ferramentas/docs/Projeto_04_046_2011_Produto_2.pdf. Acesso em: 15 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Sobre o PAIF, Trabalho Social com Famílias do PAIF. Vol. 2. 1º Ed.
Brasília, 2012. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 16 abr. 2024.

BRASIL. CONSELHO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Resolução Nº 1, de 21 de Fevereiro de 2013. DOU. Brasília, 2013. Disponível em:
<http://blog.mds.gov.br/redesuas/resolucao-no-1-de-21-de-fevereiro-de-2013/>. Acesso em 22 abr. 2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas Sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 6 a 15 Anos. Brasília, 2010. Disponível em:
<https://www.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/fcd77625ea9a.pdf>. Acesso em: 23 abr. 2024.

BRASIL. MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME. Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas. 1 ed. Brasília, 2017.

BRASIL. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Reimpressão 2014. Secretaria Nacional de Assistência Social. Brasília, 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Orientações técnicas sobre o PAIF (vol. 2): trabalho social com famílias do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF. Brasília: MDS, 2012.

Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_2.pdf. Acesso em: 10/12/2024.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Estatuto do Idoso. Lei n.º 10.741/2003. 4ª edição. Brasília, 2007.

BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. LOAS anotada. Lei Orgânica de Assistência Social. Brasília, MDS, 2009.

BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Resolução CNAS n.º 109, de 11 de novembro de 2009. Brasília: MDS, CNAS, 2009
Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/protecaobasica/Caderno%20PAIF%20%20Tipificacao.pdf>/view. Acesso em: 29/08/2025.

Brasil. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social – CRAS. 1ª. Ed. – Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2009 b. Disponível em:
https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orientacoes_PAIF_1.pdf. Acesso em: 29/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.
Avenida Brasil, sn. Centro - Grandes Rios - Paraná
Fone /Fax:(43) 99927-8052. email: crasgrios@gmail.com

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, Orientações Técnicas. Brasília: dez. 2012. Disponível em: <https://psicologianosuas.com/wp-content/uploads/2013/09/orientacoes-tecnicas-do-scfv-para-pessoas-idosas.pdf>. Acesso em: 29/08/2025

SPOSATI, Aldaíza. Modelo Brasileiro de proteção social não contributiva: concepções fundantes. In **Concepção e gestão da proteção social não contributiva no Brasil.** Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, UNESCO, 2009.

ANEXOS